



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4431

Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2025

SUMÁRIO	
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 03
TERMO DE RETIFICAÇÃO	PÁG. 06
DECRETOS	PÁG. 07

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **GABINETE DA SECRETÁRIA**

PROCESSO SELETIVO N. 001/2023 PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(A) ESCOLAR PARA ATUAR NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto n. 2694, de 3 de outubro de 2023, Edital do Processo Seletivo n. 001/2023, Parecer n. 002/PGM/PMJP/2025, de 15 de janeiro de 2025 e Decisão n. 02/GABPREF/2025, de 15 de janeiro de 2025, torna pública a Primeira Convocação para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar para atuar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná - RO a fim de assumir o cargo, conforme abaixo especificado, com mandato de 3 (três) anos (Decreto n. 2694/2023, art. 33, Parágrafo Único) mediante assinatura de aceite no Sistema de Controle de Processos - E-PROC, sob o (ID 1514142), no prazo máximo de 4 (quatro) dias subsequentes.

ORD.	NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)	TOTAL FINAL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATUARÁ
1.	Ivan Gomes Moreira Inscrição n. 41516753	71,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edson Lopes. Escola Rural - Núcleo 1.
2.	Agnaldo Jose Onofre Inscrição n. 41587459	68,5	Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito. Escola Urbana - Núcleo 1.
3.	Rosineia Santana Gonçalves da Silva Inscrição n. 41603833	67,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Prado. Escola Rural - Núcleo 1.
4.	Jane Teresinha Acco Inscrição n. 41588797	67,0	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira. Escola Urbana - Núcleo 2.
5.	Andreia Soares de Almeida Inscrição n. 41512536	66,5	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus. Escola Urbana - Núcleo 2.
6.	Deliane Nunes Folgado de Oliveira Inscrição n. 41521523	66,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella. Escola Urbana - Núcleo 3.
7.	Ailton da Silva Souza Inscrição n. 41620275	65,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch. Escol Rural - Núcleo 2.
8.	Eliane Eleutério dos Santos Inscrição n. 41561699	65,0	Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves. Escola Urbana -Núcleo 2.



9.	Jucelia Soares Araujo Inscrição n. 41621138	65,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros. Escola Urbana Núcleo 3.
10.	Evanei Nunes de Freitas Inscrição n. 41565512	64,5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança. Escola Rural - Núcleo 1.
11.	Jania Mara Xavier Inscrição n. 41515500	64,5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes. Escola Urbana - Núcleo 3.
12.	Maria Creuza de Souza Inscrição n. 41536473	64,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes. Escola Urbana - Núcleo 3.
13.	Edna Alves da Silva Inscrição n. 41582658	63,8	Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Ped Mattos e Souza Gohl. Escola Urbana - Núcleo 2.
14.	Berenice Anunciada da Fonseca Silva Inscrição n. 41536929	63,0	Centro Municipal de Educação Infantil - Edimilson da Silva Reis. Escola Urbana - Núcleo 1.
15.	Maria Aparecida Gomes da Silva Inscrição n. 41576813	62,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora. Escola Rural - Núcleo 1.
16.	Hudson da Silva Alcântara Inscrição n. 41582217	62,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes. Escola Rural - Núcleo 2.
17.	Zilma Fiame Inscrição n. 41511404	62,0	Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert. Escola Urbana Núcleo 1.
18.	Leidniz Soares Corrêa Inscrição n. 41577777	62,0	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi. Escola Urbana - Núcleo 1.
19.	Cristiano Terto da Silva Inscrição n. 41521158	62,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. Escola Rural - Núcleo 2.
20.	Natal Messias da Silva Inscrição n. 41590646	61,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha. Escola Urbana - Núcleo
21.	Jessica Mendes Anchieta Inscrição n. 41614253	61,0	Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar. Escola Urbana - Núcleo 1.
22.	Rosineide Marcolino Ferreira Inscrição n. 41621708	60,8	Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias Escola Urbana - Núcleo 2.
23.	Claudineia Regina da Silva Inscrição n. 41563020	60,5	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola. Escola Rural - Núcleo 1.
24.	Dayane Pacheco Lobato Inscrição n. 41593292	60,5	Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário. Escola Urbana - Núcleo 1.
25.	Kleidivaldo de Souza Inscrição n. 41541138	60,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas. Escola Urbana - Núcleo 1.
26.	lvanilda Aparecida Giori Inscrição n. 41604662	60,0	Centro Municipal de Educação Infantil Professora V Lúcia de Oliveira. Escola Urbana - Núcleo 1.
27.	Josiléa Cristina Barbosa dos Santos Inscrição n. 41577488	58,0	Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns. Escola Urbana - Núcleo 1.
28.	Etelclicie Coelho Fernandes Luiz de Matos Inscrição n. 41624122	57,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota. Escola Urbana - Núcleo 4.
29.	Margareth Barbosa dos Santos Domingos Inscrição n. 41620399	56,5	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco. Esco Urbana - Núcleo 1.
30.	Reny Lacerda Maria Inscrição n. 41542352	56,0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia. Escola Urbana - Núcleo 3.
31.	Magda Amaro Gonçalves Inscrição n. 41619159	56,0	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi. Esc Rural - Núcleo 1.
32.	Josyane de França Paiva Guimarães Inscrição n. 41541051	55,0	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros d Lisboa. Escola Urbana - Núcleo 2.
33.	Leonice Barros Klutchek de Souza Inscrição n. 41549878	53,0	Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselr Abreu de Souza. Escola Urbana - Núcleo 1.
34.	Gilsiley Genuíno Maciel Cesconetto Inscrição n. 41625689	52,0	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera. Escola Urbana - Núcleo 1.
	Rosana Rizo Pereira da Conceição	51.0	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2025.

Renata Stela Nei da Silva Gouveia Secretária Municipal de Educação Decreto n. 0036/2025

70.3

64.5

Núcleo 3

Reclassificada

eclassificada

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Tipo do Doc

36.

Munic°pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Ana Paula Albuquerque

nscrição n. 41608498 osângela Blake D

nscrição n. 41622959

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO						
cumento		Identifica ´² o/Nßmero	Data			
Pßblica		01	24/01/2025			

ID: 1514177 CRC: 56047A51

Processo: 0-0/0 MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

C ria '2 o: 24/01/2025 17:47:29 Finaliza´² o: 24/01/2025 17:47:42

MD5: FC43CCC1266E6B2DA6B6609872194B9E S HA256: 33588DBAF3BB1312E25382E2BC1F14E22A4E2E4C7CC0E6F387AD71B3781A295F

S ßmula/Objeto:

, ... Solic. Convoca´²o do Edital de 1Ł Convoca´²o do do Proc. Seletivo n. 001/25 - Para provimento da Fun´²o Gratif. de Diretor(a) Escolar INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-P aran®	RO	24/01/2025 17:47:29
	ASSUNTOS		
E NC AMINHAME NTO/S OLIC ITA¤ úO			24/01/2025 17:47:29
	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 27		24/01/2025	1514172

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1514177 e o CRC 56047A51.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administr Gerência Geral de Recursos Hum



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 015/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, ID 1500790, considerando declaração do Ordenador de despesas, **ID 1503268** e considerando que os candidatos convocados através do Edital 014/2025 não Compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 - SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

- 1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos **dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo estipulado abaixo, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.
- 2 Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 28/01 a 03/02/2025;
- 3 Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa
- 4 Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês 01/2025 nesta data, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de 03/02/2025 e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após assinatura do Contrato a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS					
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME		
124	11,5	2024-319	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA		
125	11,5	2024-617	ERYKA SOARES GONÇALVES		
126	11,5	2024-124	DENNYS SILVA LOPES		

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76,900-149 - CNPJ 04,092,672/0001-2:
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ii-parana.ro.gov.br email: ggfh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



127	11,5	2024-1046	DOUGLAS TASSARO DA SILVA
128	11,5	2024-653	GISELEN MALESKI CARGNIN
129	11,5	2024-1116	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA
130	11,5	2024-716	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA
131	11,5	2024-928	ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS
132	11,5	2024-1041	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA
133	11,5	2024-931	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASEMIRO
134	11,5	2024-1179	STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS
135	11,5	2024-475	JOYCE DE OLIVEIRA FAGUNDES
136	11,5	2024-694	KELLY RODRIGUES DA COSTA
137	11,5	2024-1045	DOUGLAS BASSO SALES
138	11.5	2024-091	ANA PAULA DA SILVEIRA

TÉCNICO EM ENEEDMA CEM

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	DEM ENFERMAGEM NOME
272	7	2024-704	RANNIELY PRISCILA MORAES SOLI
273	6,75	2024-077	ADRIANA CARLOS SILVA
274	6,75	2024-837	MICHELLI SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE
275	6,75	2024-1140	ROSIMAR DE SOUZA
276	6,75	2024-207	LIZBETH EGUEZ VELLARDE ALVES
277	6,75	2024-841	MIRIAN DO CARMO SILVA
278	6,5	2024-127	DÓRIS ROSÁRIO JUSTINIANO CUELLAR
279	6,5	2024-060	ROSELY OENNING
280	6,5	2024-567	IRACY EODRIGUES SANTOS SOARES
281	6,5	2024-228	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO
282	6,5	2024-051	MARIA ROSENKELLY DE PAIVA BRAZ
283	6,5	2024-154	GRACIELE GOMES DOS SANTOS CESAR
284	6,5	2024-1034	DEBORA POTRATZ CORDEIRO ,
285	6,5	2024-335	ELAINE SERVELLIERI PEREIRA
286	6,5	2024-151	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS
287	6,5	2024-117	CRISTIAN BARBOSA DUTRA
288	6,25	2024-640	FRANCISCA ELIZANGELA DE MOURA ALMEIDA
289	6,25	2024-619	ERLANE AUGUSTO DA SILVA
290	6,25	2024-598	ELIVANIA MARIA DE MOURA
291	6,25	2024-530	JESSICA ZANCHIN RIBEIRO
292	6,25	2024-610	EMILLY STHEPHANIE KIIHL DOURADO
293	6	2024-284	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SANTANA
294	6	2024-932	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
295	6	2024-876	VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
296	6	2024-524	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA
297	6	2024-1044	DIVANETI PEREIRA DE ANDRADE

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggth@ji-parana.ro.gov.br



O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º $\,3047$, de $\,23/03/2017$, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Administração

Cristiano Ramos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município

Paulo Agusto dos Santos Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos





D	OCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE O	CONTRATO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazen da.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. (acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vinculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPI 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	 ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
	 Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE				
CARGO Requisito/Escolaridade				
Enfermeiro – 40 horas	- Ensino Superior - Registro no Conselho de Classe			
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Resistra na Carpelho de Classo (COREN) - Completo (COREN			



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA	DE	CADA	STRO
гіспа	DΕ	CADA	DIKU

NOME: ENDEREÇO: BAIRRO: C E P CIDADE: FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA HORAS LOTAÇÃO: VINCULO EMPREGATICIO: ()-Municipal ()-Estadual ()-Federal ()-S/Vinculo ()-Comissionado ESTADO CIVIL: ()-Casado (a) ()-Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL () PARDO () NEGRO () INDIGENA () BRANCO IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA DATA NASC. EMISSÃO NATURAL DE: PAI: MĂE: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
BAIRRO: C E P CIDADE:
FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA HORAS LOTAÇÃO: VINCULO EMPREGATICIO: ()-Municipal ()-Estadual ()-Federal ()-S/Vinculo ()-Comissionado ESTADO CIVIL: ()-Casado (a) ()-Solteiro (a) ()-Divorciado (a) ()-Outros COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL () PARDO () NEGRO () INDIGENA () BRANCO IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA DATA NASC. EMISSÃO NATURAL DE: PAI: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
HORAS
LOTAÇÃO: VINCULO EMPREGATICIO: ()-Municipal ()-Estadual ()-Federal ()-S/Vinculo ()-Comissionado ESTADO CIVIL: ()-Cassado (a) ()-Solteiro (a) ()-Divorciado (a) ()-Outros () AMARELA () AMARELA () BRANCO () NEGRO () INDIGENA () BRANCO () NEGRO () INDIGENA () BRANCO EMISSÃO ESTADO: PAI: MÃE: ESTADO:
()-Municipal ()-Estadual ()-Federal ()-S/Vinculo ()-Comissionado ESTADO CIVIL: ()-Casado (a)
ESTADO CIVIL:
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL () PARDO () NEGRO () INDIGENA () BRANCO IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA DATA NASC. EMISSÃO NATURAL DE: PAI: MÃE: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL () PARDO () NEGRO () INDIGENA () BRANCO IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA DATA NASC. EMISSÃO NATURAL DE: PAI: MÃE: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
() BRANCO IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA DATA NASC. EMISSÃO NATURAL DE: PAI: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
NATURAL DE: PAI: MÃE: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
NATURAL DE: PAI: MĂE: TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF
CART. TRABALHO SÉRIE UF DATA EMISSÃO
PASEP: RESERVISTA SERIE: CATEGORIA
ESCOLARIDADE ANO CONCLUSÃO CURSO
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável: CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS
NOME IR: SIM ou NÃO CPF PARENTESCO NASCIMENTO LOCAL/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/2025

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 02/SEMAGRI/PMJP/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a portaria nº 021/ SEMAGRI/PMJP/2023, e designa nova Comissão Especial para Levantamento do Patrimônio e atualização dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **MARCUS VINICIUS CANDIDO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de nomear uma nova comissão especial de servidores para realizar um levantamento, conferencia e atualização dos bens patrimoniais desta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 021/SEMAGRI/PMJP/2023, e nomeia nova Comissão para levantamento, conferencia e atualização dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura e

 $\textbf{Art. 2}^{\text{o}}. \ \textbf{A comissão nomeada será integrada pelos membros que atuarão sob Presidência do}$

- I. AMAURI BENEDITO JUNIOR Matrícula N° 999055 ;
- III. ITAMAR MAGALHÃES PERPETUO JUNIOR Matrícula N° 999056;
- IV. GUILHERME DE OLIVEIRA LYRA Matrícula Nº 999139.

Art. 4º Compete à comissão de Levante Patrimonial desta Secretaria Municipal de Agricultura e

Pecuária:

- I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais de Ji-Paraná, que se encontrarem nos setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III. Classificação passiveis de disponibilidade de uso;
- IV. Identificação de bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos;
- Identificação de bens permanentes que eventualmente não telham sido tombados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII. Classificação de bens inservíveis (ociosos, recuperáveis e antieconômicos)

VIII. Realizar outras atividades correlatadas.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 021/ SEMAGRI/PMJP/2023;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 — CNPJ 04.092.672/0001-25 semagri@ji-parana.ro.gov.br

ID: 1513277 e CRC: EB653C09

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO						
Tipo do Doc Portaria	umento			Identifica ´² o/Nßmero 02		Data 24/01/2025
ID: CRC: Processo: Usu®rio: Cria´²o:	1513277 EB653C09 0-0/0 JAQUELINE GRASSI 24/01/2025 11:11:04 Fi	inaliza´² o:	24/01/2025 11	:19:25	Processo	Documento
MD5: SHA256:	19BDDDDA4965297AC3F 91FE88E1D1B61ABBBF8			EBE71582BF29DF7460387711	8F	

S ßmula/Objeto:

PORTARIA LEVANTAMENTO DE PATRIMONIO.

IN	TERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUERIA	J i-Paran®	RO	24/01/2025 11:15:45
	ASSUNTOS		
PORTARIA			24/01/2025 11:16:05
DOCUMEN	NTOS RELACIONADOS		
Memorando 21		24/01/2025	1513494
ASSINAT	URAS ELETRX NICAS		
MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETERIO MUN. AGR. PECUARIA		24/01/2025 11:32:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1513277 e o CRC EB653C09.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 01-GABPREF, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa PAULO AUGUSTO DOS SANTOS para atuar como GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado entre Munícipio de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando o Processo 1-1644/2022,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Considerando o teor do documento (ID 1457054)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Paulo Augusto dos Santos**, matrícula: 999036, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do GESTOR DE CONTRATO:

- I Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.
- II Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.
- III Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

Portaria 1 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1512557 e CRC: 31772426).

Pág: 1/

- IV Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.
- § 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:
- I Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II Habilidades de comunicação e negociação.
- III Capacidade analítica e organizacional.
- IV Visão estratégica e proatividade.
- V Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.
- § 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:
- I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:
- a) apensá-lo no processo principal de contratação;
- b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);
- II Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
- III Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- IV Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- V Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VI Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VIII Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

- Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
- X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
- XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo I).
- XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo II).
- XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo III).
- Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.
- Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o
- XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.
- XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.
- XX Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- § 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao
- Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 140-GABPREF, de 17 de dezembro de 2024.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente] Diego Donizete da Silva Santos Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n° 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, **CHEFE DE GABINETE**, em 27/01/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1512557 e o código verificador 31772426.

Docto ID: 1512557 v3



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 02/GABPREF. DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa FISCAL do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado entre Munícipio de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornalis para prestação de serviços jornalisticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1644/2022.

Considerando o teor do documento (ID 1511559).

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrucão Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a servidora Fernanda da Silva Castro, matricula 97369, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para atuar como FISCAL do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023.
- Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 011/ PGM/ PMJP/2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.
- § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- § 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos
- Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:
- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

- III comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- xigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da
- IX propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X preencher checklist definido em Decreto;
- XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração. CGM ou outras autoridades
- Art. 4º A servidora nomeada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao

- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 25/GABPREF, de 31 de janeiro de 2024.
- **Art. 6º** As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n° 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, **CHEFE DE GABINETE**, em 27/01/2025 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>
435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 1513160 e o código verificador CE8938DE.

 Seq.
 Nome
 CPF
 Data/Hora

 1
 FERNANDA DA SILVA CASTRO
 ***.146.652-**
 27/01/2025 08:34

 Docto ID: 1513160 v2

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seiam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 122-GABPREF, de 24 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 02 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, **CHEFE DE GABINETE**, em 27/01/2025 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1513551 e o código verificador 8CC6582D.

Docto ID: 1513551 v1

aria 2 de 24/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1513160 e CRC: CE8938DE).



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 03-GABPREF, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

Designa Comissão de recebimento para proceder a conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, formalizada no Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado entre Municipio de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na *internet* referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-1644/2022,

Considerando o teor documento (ID 1511650),

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sra. Natália Penha Pessoa, matrícula: 999038, ocupante o cargo de Gerente de Jornalismo, Sr. Jefferson Santos Baltar, matrícula: 999030, ocupante o cargo Assessor Executivo, Sr. Bruno Henrique Perazzoli Ramos, matrícula: 909066, ocupante o cargo Assessoria Executiva, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 011/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 011/PGM/PMJP/ 2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrucão Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

TERMO DE RETIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IL-PARANÁ



PROCESSO N: 1-3871/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Manutenção da Frota Veicular

TERMO DE RETIFICAÇÃO À DECISÃO N. 1/GABPREF/2025

Considerando lapso redacional cometido ao citar a data na Decisão 1/GABPREF/2025 (<u>ID 1497660</u>), expedida pelo Chefe do Poder Executivo, no processo supracitado e tendo em vista que a decisão em comento foi publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, DOMJP n. 4426, de 20/01/2025, p. 5, importante **RETIFICAR** a data de emissão do documento da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Ji-Paraná, 13 de **fevereiro** de 2025. **LEIA-SE:** Ji-Paraná, 13 de **janeiro** de 2025.

A presente retificação não altera o mérito da decisão e visa apenas corrigir erro material, em observância aos princípios da eficiência e da segurança jurídica.

À SUPECOL para juntar a presente Retificação ao Processo n. 3871/2022.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI

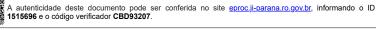
Coordenador-Geral Jurídico

Decreto n. 0030/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI, COORDENADOR-GERAL JURÍDICO, em 27/01/2025 às 10:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Docto ID: 1515696 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0453, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memorando n. 1/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1501095).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.314,74 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1493 10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

101-0135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Processo

Documento



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

372/0001-25 Exerci

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0453, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024 Superavit do Exercício de 2024 1 - Ativo Financeiro R\$ 4.217.575.08 2 - Restos a Pagar R\$ 0,00 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço 4 - Fonte de Recurso Vinculada R\$ 4.217.575.08 -R\$ 1.082.821.60 R\$ 3.134.753.48 R\$ 3.134.753,48 a) Superavit Financeiro Apurado em Balanco (+) b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$ 0,00 R\$ 3.134.753,48 c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1511966 e CRC: B93425CF



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



287.314,74

Pública Sistemas

D: 1511966 e CRC: B93425CF

Munic^opio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

 Tipo do Documento
 Identifica '2 o/N8mero
 Data

 Decreto
 n. 0453, de 23 de janeiro de 2025
 23/01/2025

ID: 1511966 CRC: B93425CF Processo: 5-185/2025

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

ria ² o: 23/01/2025 13:04:43 Finaliza ² o: 23/01/2025 13:11:41

D5: RED0E0CRE 26/5634R7E7470703705C33

SHA256: F04AF25E603C81FC2DAE157181C338B6CEC4B94F7D6A5724F902C190FA5FC85C

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

IN	TERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/01/2025 13:08:17
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/01/2025 13:08:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/01/2025 13:08:32
	ASSUNTOS		
DECRETO			23/01/2025 13:06:19
ASSINAT	URAS ELETRX NICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FA	AZENDA	23/01/2025 13:41:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
SAME PARAMETERS O ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		24/01/2025 12:32:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1511966 e o CRC B93425CF.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0408, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0350, de 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0350 de 14 de janeiro de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Assessora Executiva	Assessora de Recursos Humanos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025.

AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1503700 e o código verificador 97E22779.

Docto ID: 1503700 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0432, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a cessão do servidor municipal Marcel Leme Cristaldo, ao Município de Rolim de Moura-Rondônia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Marcel Leme Cristaldo, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 13759, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Rolim de Moura-Rondônia, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Rolim de Moura-Rondônia.

 $\boldsymbol{Art.}$ 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1509086 e o código verificador 935AFA07.

Docto ID: 1509086 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0435 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as retificações dos Decretos n. 0311 e 0313, ambos de 12 de janeiro de 2025, que nomeou as servidoras Neurizete dos Santos e Sônia Regina da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 2 de 16/01/2025 (ID 1501971);

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos 0311 (ID 1497551) e 0313 (ID 1497553), ambos de 12 de janeiro de 2025:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro	publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de
de 2025.	janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025. Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025.

> AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>



Docto ID: 1510232 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0436, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Kassia Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kassia Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1510429 e o código verificador B8E62CB6.

Docto ID: 1510429 v1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0438, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Katllin Cordeiro Pereira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

Art. 1º Fica nomeada Katllin Cordeiro Pereira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1510435 e o código verificador 7C79CF9E.

Docto ID: 1510435 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0437, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração de Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

Art. 1º Fica nomeada Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração de Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **1510433** e o código verificador **AD72C67C**.

Docto ID: 1510433 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0439, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Quele Regina dos Santos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Quele Regina dos Santos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de

Palácio Urupá, em 22 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID 1510436 e o código verificador 2ADFF34C.

Docto ID: 1510436 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0454, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Substitui membro da Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto 4459, de 30 de julho de 2024 <u>(ID 1082666)</u>, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 001/2025/ACIJIP;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jonatas Luiz da Silva Sales em substituição a Robson Ferreira Pego para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná, na representação da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP, para dar continuidade ao mandato vigente, passando a vigorar com nova redação o art. 3º, V, "a" do <u>Decreto 4459 de 30/07/2024 (ID 1082666)</u>:

"Art. 3º

- I Representantes Poder Executivo: a) Titular: Vera Lúcia Lucena Ribeiro; b) Suplente: Eder Nardoni; c) Titular: Isabel Castro de Assis Jucá Nardoni;
- d) Suplente: Marlei de Barros.

- II Representantes Poder Legislativo: a) Titular: Darcia Laurentino Nobre; b) Suplente: Erique Imídio de Oliveira;
- c) Titular: Heloísa Rodrigues de Souza Fonseca;
- d) Suplente: Tatiana Daisy Barros da Silva.

III - Representantes da Ordem dos Advoga a) Titular: Hudson da Costa Pereira; b) Suplente: Silas Queiroz Júnior.

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade: a) Titular: Alexandre Alves Ramos; b) Suplente: Rafael Alves Rodrigues.

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná: a) Titular: Jonatas Luiz da Silva Sales [NR]; b) Suplente: Aline Kess Mendes de Almeida.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 23 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO**MUNICIPAL, em 27/01/2025 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1511939 e o código verificador 2D0D9902.

Oficio 001/2025/ACIJIP

Data

23/01/2025 Docto ID: 1511939 v1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0458, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Reconduz a servidora Emanuelly de Farias Maciel ao cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260): e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 537/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida a senhora Emanuelly de Farias Maciel ao cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de

Palácio Urupá, em 24 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/01/2025 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto es 435 46 27/07/2029

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1512832 e o código verificador 16C98379.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0459, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Renova a cessão da servidora municipal Luzia da Costa Rocha Rossi, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio n. Ofício no 8524/2024/GOV-RED,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Luzia da Costa Rocha Rossi, Auxiliar Administrativa, 40 horas, matrícula nº 2750, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro

Palácio Urupá, em 24 de janeiro de 2025

AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**, em 27/01/2025 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1514238 e o código verificador 47DAB6BD.

Docto ID: 1514238 v1



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memorando n. 2/FNS-SEMUSA/2025 (ID 1508272).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.324,55 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1500	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	11.422,11
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário	
	F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
	F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
1499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	32.350.11
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-100 - Atenção Primária - Principal	
	E.D.: 0.2 600.0. Transferências Eurodo a Eurodo do Pocursos do SUS provinciantes do	

F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1501	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos	252.007,23
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.600 - Transferences 1 undo a 1 undo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07	06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1496	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária	26.942,81
	F.R.: 0.2 £00.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1497	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária	1.966,00
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1498	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária	50,00
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1504	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Sáude	28.498,79
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1505	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Sáude	2.010,88
	F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Sáude

F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove

010-113 - Vigilância em Sáude

F.B.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3,90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-113 - Vigilância em Sáude F.R.: 0.2,600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1508
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN - 26 Md Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1502
•	
10.305.004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 101-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1503
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-113 - Vigilância em Sáude F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transferências provenientes do SUS provenientes do Governo 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.2.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



7130 e CRC: FFA001C1

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

Exercício: 20

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.100 - Atenção Primária - Principal ANEXO I AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO S	UPERÁVIT FINANCEIRO	EM 31/12/2024			
		Superavit do E	xercício de 2024		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 453.412,35		
2 - Restos a Pagar			R\$ 421.062,24		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõe	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço					
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 453.412,35 -	R\$ 421.062,24	R\$ 32.350,11		
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	nço (+)		R\$ 32.350,11		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Supe	erávit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 32.350,11		

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



1507



3 100 11

150.00



Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário ANEXO II AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024					
		Superavit do Ex	xercício de 2024		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 11.422,11		
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções,	consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço					
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 11.422,11 -	R\$ 0,00	R\$ 11.422,11		
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanç	o (+)		R\$ 11.422,11		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superá	ivit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 11.422,11		

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária ANEXO IV AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

		Superavit do E	xercício de 2024		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 31.177,94		
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.553,37		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	ies, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço					
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 31.177,94 -	R\$ 1.553,37	R\$ 29.624,57		
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	anco (+)		R\$ 29.624,57		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	perávit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 29.624,5		

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Pública Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.108 - MAC - Procedimentos ANEXO III AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do E	Exercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.037.923,78	
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.785.916,55	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cau	ıções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.037.923,78 -	R\$ 3.785.916,55	R\$ 252.007,23	
a) Superavit Financeiro Apurado em E	Balanço (+)		R\$ 252.007,23	
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	Superávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 252.007,23	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias ANEXO V AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO	<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO E</u>	EM 31/12/2024	
		Superavit do E	xercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$ 41.526,51
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 41.526,51 -	R\$ 0,00	R\$ 41.526,51
a) Superavit Financeiro Apurado em Bal	anço (+)		R\$ 41.526,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 41.526,5

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito







Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.113 - Vigilância em Sáude ANEXO VI AO DECRETO: N. 0461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO	SUPERÁVIT FINANCEIRO I	EM 31/12/2024	
		Superavit do E	xercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$ 145.225,73
2 - Restos a Pagar			R\$ 111.165,95
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Sup	peravit Financeiro Apurado	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 145.225,73 -	R\$ 111.165,95	R\$ 34.059,78
a) Superavit Financeiro Apurado em Bal	anço (+)		R\$ 34.059,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 34.059,78

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Pública Sistemas



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

FICHA CADASTRAL	DO DOCU	MENTO EL	ETRX NICO

Tipo do Documento		Identifica´² o/Nßmero	Data	
Decreto		n. 0461, de 27 de janeiro de 2025	27/01/2025	
ID.	1517130	Processo	Documento	

ID: 1517130 CRC: FFA001C1

Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu®rio:

27/01/2025 16:03:34 Finaliza '2 o: 27/01/2025 16:06:27

S HA256: 4D009B38FE8E3A5065935E954DA0FF765484A05C6E265F91D539D7DC1C57BA4C

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INT	ERESSADOS		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:06:01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:06:11
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	27/01/2025 16:06:16
A	SSUNTOS		
DECRETO			27/01/2025 16:04:44
ASSINATU	RAS ELETRX NICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZ	ENDA	27/01/2025 17:06:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/01/2025 18:18:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1517130 e o CRC FFA001C1.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memorando n. 3/ECONÔMICO/2025 (ID 1508170).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.922.954.19 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil. novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundament 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.2.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp

F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 361 0002 2029 0000 - FOPAG - FUNDER MAGISTÉRIO - Ensino Funda

1 889 446 21

33.507,98

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.2.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impos

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito





Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.044 - FUNDEB - APOIO - Fundame ANEXO I AO DECRETO: N. 0462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do E	xercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 33.507,98	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Sup	peravit Financeiro Apurado	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 33.507,98 -	R\$ 0,00	R\$ 33.507,98	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bal	anço (+)		R\$ 33.507,98	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Suj	perávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 33.507,98	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Decreto n. 0462, de 27 de janeiro de 2025 27/01/2025

ID: 1517134 CRC: 7B930895 0-0/0 Processo:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o 27/01/2025 16:06:59 Finaliza '2 o: 27/01/2025 16:08:48

MD5: 7B3E284316F99F75A0FB137B789F09CD

S ßmula/Objeto:

SHA256:

Dispee sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

C5BA082744C2F4E441A81726EF6AB8838D10B7806B9BA77EBFE901D888872CBC

	INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	27/01/2025 16:08:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	27/01/2025 16:08:31
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	27/01/2025 16:08:36
	AS S UNTOS		
DECRETO			27/01/2025 16:07:30
ASSINA	ATURAS ELETRX NICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA		27/01/2025 17:06:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
SUALIFICADE ACTION O ANTONIO CANDIDO ACTION O ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/01/2025 18:18:38
Assinado na forma do Dosreto Municipal pl. 425/2022			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1517134 e o CRC 7B930895.

Pública Sistemas



Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - FUI ANEXO II AO DECRETO: N. 0462, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do E	Exercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.889.446,21	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurado	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.889.446,21 -	R\$ 0,00	R\$ 1.889.446,21	
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba			R\$ 1.889.446,21	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	uperávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (-)			R\$ 1.889.446.21	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

P®gina 1.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552); Memorando n. 03/ADM-SEMASF/2025 (ID 1503207) e o Memorando n. 04/ADM-SEMASF/2025 (ID 1508324).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 798,723,71 (setecentos e noventa e oito mil. setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - Bolsa Família P.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -150.000,00

08.243.0008.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal
F.R.: 0.2.660.0 - Transterência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So

F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
018-104 - Proteção Social Básica
F.S.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Pública Sistemas ID: 1517134 e CRC: 7B930895



21.000,00



1492

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica 1512 2.781.95 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
018-104 - Proteção Social Básica
F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -1513 50,00 F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
018-110 - SIGTV Estruturação
17.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 1491 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MÁTÉRIAL DE CONSUMO 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

300.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1517136 e CRC: C8CA792E MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família ANEXO I AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do E	Exercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 434.516,57	
2 - Restos a Pagar			R\$ 44.754,53	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 434.516,57 -	R\$ 44.754,53	R\$ 389.762,04	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	anço (+)		R\$ 389.762,04	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	erávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 389.762,04	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.108 - Prog. Criança Feliz - Feder ANEXO II AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do Ex	rercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 93.287,63	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 93.287,63 -	R\$ 0,00	R\$ 93.287,63	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço	(+)		R\$ 93.287,63	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávi	it		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 93.287,63	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação ANEXO III AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do I	Exercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.143.216,23	
2 - Restos a Pagar			R\$ 217.116,14	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cau	ções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Si	uperavit Financeiro Apurado	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.143.216,23 -	R\$ 217.116,14	R\$ 2.926.100,09	
a) Superavit Financeiro Apurado em B	alanço (+)		R\$ 2.926.100,09	
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	uperávit		R\$ 1.300.000,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.626.100,09	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito





16 - Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.104 - Proteçao Social Básic ANEXO IV AO DECRETO: N. 0463, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 226.301,47
2 - Restos a Pagar			R\$ 25.106,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 226.301,47 -	R\$ 25.106,00	R\$ 201.195,47
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	anço (+)		R\$ 201.195,47
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	erávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 201.195,47

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Pública Sistemas



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

 80115.		
FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRXNICO

Tipo do Documento Decreto		Identifica´² o/Nßmero	Data 27/01/2025	
		n. 0463, de 27 de janeiro de 2025		
ID.	1517136	Processo	Documento	

ID: 1517136 CRC: C8CA792E

Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu®rio:

27/01/2025 16:09:01 Finaliza ´² o: 27/01/2025 16:11:25

2B0B4D6A1E305604181E05542A14A11C

S HA256: 04D2A8C40278BB43B43207B11F375954AD5FB89F531663FB390CABCC0706365D

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:11:02
GABINETE DO PREFEITO		J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:11:07
CGC/CONTABILIDADE		J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:11:13
	ASS	SUNTOS		
DECRETO				27/01/2025 16:10:04
	AS S INATUR A	S ELETRX NICAS		
SAMPLES ANDERS ON CAVALCANTE	OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FA	ZENDA	27/01/2025 17:06:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 4	35/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANI	DIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/01/2025 18:18:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 4	35/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1517136 e o CRC C8CA792E.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0464, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 006/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 1513242) e o Memorando n. 023/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1515461).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.168,12 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0001.2045.0000 - Manut, Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ou2-001 - Recursos Próprios do Município
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Co

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1517138 e CRC: 8B834B4C



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procura 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0.2-001 - Recursos Próprios do Municipio
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

-72.168,12

-10.000.00

10.000.00

72.168.12

28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Imp

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

Affonso Cândido Prefeito





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 0464, de 27 de janeiro de 2025	27/01/2025

ID: 1517138 CRC: 8B834B4C

Processo: 0-0/0

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

27/01/2025 16:11:37 Finaliza '2 o: 27/01/2025 16:13:26

74152F48094528DF1BDBF7300165A0FBC0C6D8CF8C0C1FCF2A321B0764F8E7F7

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:12:56	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:13:02	
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	27/01/2025 16:13:07	
A	ASSUNTOS			
DECRETO			27/01/2025 16:12:04	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
ANDERS ON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZE	NDA	27/01/2025 17:06:19	
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.				
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/01/2025 18:18:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1517138 e o CRC 8883484C.

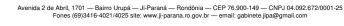


Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANCO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contr ANEXO I AO DECRETO: N. 0465, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024				
		Superavit do E	xercício de 2024	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.405.593,43	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Sup	Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.405.593,43 -	R\$ 0,00	R\$ 3.405.593,43	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.405.593,43	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.405.593,43	

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0465, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2025 (ID: 1443552) e o Memoando n. 2/CORDENAÇÃO/2025 (ID: 1510082).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 801.970,50 (oitocentos e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

27.812.0012.1093.0000 - Iluminação do Estádio Biancão - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida R.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos 1514 301.970,50 F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

27.812.0012.1093.0000 - Iluminação do Estádio Biancão - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-633 - Convênio n.º CNV/330/SEOSP/PGE/2023 F.R.: 2037.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co 1515 500.000,00

F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.633 - Convênio n.º CNV/330/SEOSP/PGE/2023 ANEXO II AO DECRETO: N. 0465, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
		Superavit do E	xercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$ 535.966,77
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado e	m Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 535.966,77 -	R\$ 0,00	R\$ 535.966,77
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	anco (+)		R\$ 535.966.77
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	*		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 535.966,77

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Munic^opio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

 Tipo do Documento
 Identifica * 2 o/N8mero
 Data

 Decreto
 n. 0465, de 27 de janeiro de 2025
 27/01/2025

ID: 1517144
CRC: 6C34AD2C
Processo: 0-0/0

Usu®io: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o: 27/01/2025 16:13:36 Finaliza '2 o: 27/01/2025 16:15:25

Cna ²0: 27/01/2025 16:13:36 Finaliza ²0: 27/01/2025 16:15:25 MD5: AA33C9F0902956A66350F0575A1DF5F7

SHA256: 4C 098DC 8E7FB2EBB56A0821908DCEBAA1DB266BB5BE78EA84316FCF10C20539D

S ßmula/Objeto:

Dispèe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro

INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:15:01	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	27/01/2025 16:15:07	
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	27/01/2025 16:15:12	
ASSUNTOS				
DECRETO			27/01/2025 16:14:08	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA		27/01/2025 17:06:19	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
GRANIFICADA AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/01/2025 18:18:40	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1517144 e o CRC 6C34AD2C.

Pública Sistemas

ID: 1517144 e CRC: 6C34AD2C

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P@gina 1.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

> FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



